



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 066/2021

Nº de ordem <u>066/2021</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>03 / 11 / 21</u>

Responsável

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 007 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.54 da Lei Complementar Nº015 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal efetiva, **ÂNGELA APARECIDA DA SILVA RUSSI**, matrícula 592-1, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO 2, gratificação de difícil acesso na razão de 15% referente as aulas ministradas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jardim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, aos 03 de novembro de 2021.


Mauricélia do Nascimento Farias
Secretária de Educação,
Juventude e Cultura
Decreto: 007/2021

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária de Educação, Juventude e Cultura
Decreto Nº007/2021